



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 161/2004  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei (envia)  
Em 24/03/2004

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial – R\$ 192.500,00

Ex.mo. Sr. Raimundo Elias Novais Horta  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, incluindo o elementos de despesa não contemplados na Lei Orçamentária atual, destinadas a acobertar as despesas com o atividades dentro dos Programas de Governo, cujas dotações não foram suficientemente atendidas.

Neste propósito estão sendo criadas dotações orçamentárias com provimento de recursos para despesas para reforma de imóvel adquirido para o Centro de Zoonoses; a manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica; manutenção de praças públicas e concessão de auxílios financeiros a pessoas carentes.

Como não se rata de nenhum programa de governo novo a ser implantado, mas apenas adequação da peça orçamentária aos elementos de despesa, os valores consignados foram provenientes de anulação parcial de outras dotações, cujo saldo orçamentário encontra-se em condições de cumprir integralmente as metas propostas para o ano em curso.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossas atividades, aprovando a presente proposição.

Cordialmente,

Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 03/1 maio

2004

Presidente

Secretario



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 380  
Município de Mariana  
Em 30/03/04 13:00  
Votado 99/00

## PROJETO DE LEI Nº 380 /2004

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão dos seguintes elementos de despesas : 339039, 339048, 319011, 319013 e 319030, nas seguintes dotações orçamentárias:

**0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**Manutenção de Bens Públicos - Praças Parques e Jardins**

15.452.1501.2.104-339039 –10- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .....1.000,00

**0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica – EPCDOE**

10.305.1003.2.120-319011- EPCDOE – Venc. e vantagens Fixas – Pes. Civil.....109.000,00

10.305.1003.2.120-319013- EPCDOE – Obrigações Patronais.....31.500,00

**Reforma de Unidade de Saúde – Centro de Zoonozes – EPCDOE**

10.305.1003.2.135-339030- EPCDOE – Material de Consumo.....10.000,00

10.305.1003.2.135-339039- EPCDOE – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica.....35.000,00

**0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

08.244.0802.2.062-339048-10- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....6.000,00

**TOTAL GERAL.....192.500,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

**0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**Manut. De Bens Públicos – Praças – Parques e Jardins**

15.452.1501.2.104-339036-10- Outros Serviços de Terceiros P. Física.....1.000,00

**0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos**

10.122.1001.2.067-319011-10- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil.....109.000,00

10.122.1001.2.067-319013-10- Obrigações Patronais.....31.500,00

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 31 de março de 2004

Presidente

Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## Programa de Saúde da Família

10.122.1003.2.071-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica.....35.000,00  
10.122.1003.2.071-449052-10- Equipamento e Material Permanente.....10.000,00

## 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

### 020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

#### Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

08 244 0802 2.062 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....6.000,00

**TOTAL GERAL.....192.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 31 de maio de 2004

Presidente

Secretário